

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL e RATIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO CEARÁ – FEAPAES/CE**

A Federação das Apaes do Estado do Ceará – FEAPAES/CE, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Pereira Filgueiras, 2243, bairro Aldeota, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Francisca Oliveira da Silva Melo, CONVOCA através do presente edital, todos os Presidentes ou Vice-Presidentes das Apaes filiadas para Assembleia Geral Ordinária (art. 53, XI do estatuto) que será realizada no dia 20 de outubro de 2023 às 9h00 em primeira convocação e às 9h30 em segunda convocação, de forma presencial, no Auditório Espaço Center, localizado a Rua Guilherme Moreira, 330, bairro de Fátima, Fortaleza/CE, com a seguinte pauta de deliberação:

- 1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 38, V do Estatuto.
- 2- Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e ratificação do Conselho de Administração da Federação das APAES do Estado do Ceará, para mandato de 01/01/2024 a 31/12/2026, em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso III do Estatuto.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer de forma presencial na sede da FEAPAES/CE, até dia 29 de setembro de 2023, respeitando a antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da Assembleia, conforme art. 84 do Estatuto.

Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados de Apae há pelo menos 2 (dois) anos, preferencialmente com experiência diretiva, quites com suas obrigações junto à tesouraria da Apae à qual é filiado (art. 84, II).

As chapas interessadas deverão apresentar os documentos elencados no art. 84, IV, V e VII do Estatuto.

São inelegíveis, simultânea, sucessiva e alternadamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o primeiro grau, e funcionários quando no exercício do cargo (art. 84, III).

É vedada a participação de funcionários da Federação das Apaes do Estado, que mantenham vínculo direto ou indireto, dirigentes de empresas terceirizadas com vínculo contratual ou comercial na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Federação das Apaes do Estado (art. 84, VIII).

É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Federação das Apaes do Estado (art. 84, IX).

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 9h00h, com a presença da maioria absoluta dos Presidentes das filiadas, aptos a votar, e em segunda convocação às 9h30min com qualquer número, não sendo inferior a ¼, das filiadas presentes e aptas a votar.

Poderão votar os Presidentes ou Vice-Presidentes das Apaes filiadas que a ela comparecerem, quites com suas contribuições, na forma do Artigo 82.

Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2023.

*Francisca Oliveira da Silva Melo*

**Francisca Oliveira da Silva Melo**  
Presidente da Federação das APAES do Estado do Ceará – FEAPAES/CE